

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1265/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0080791/2025-46

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 809, de 27 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Agricultura, Técnico em Controle Ambiental, Técnico em Comércio Exterior, Técnico em Artesanato e Técnico em Imagem Pessoal, no CEM – Centro Educacional de Manhuaçu, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Alameda Dr. Eloy Werner, 211, B. Alfa Sul, em Manhuaçu, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Centro Educacional de Manhuaçu Ltda – EPP.
SRE – Manhuaçu

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 01/07/2025